



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando solicitação encaminhada à Mesa Diretora, por intermédio da Presidência, pelo Senhor Secretário do Legislativo, dando conta do grande volume de pastas contendo documentos de exercícios anteriores, e, solicitando, autorização para o descarte dos mesmos;

Considerando entendimentos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e normatizações de padronização estabelecidas pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos;

Considerando os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapecerica;

Considerando, por fim, a recomendação da Comissão Provisória de Avaliação Documental.

RESOLVE

1º – Autorizar a incineração dos documentos arquivados na Secretaria do Legislativo, referente aos exercícios financeiros de 1983 a 2012, documentos de prestações de contas do Executivo Municipal.

2º – Os documentos acima mencionados já foram devidamente auditados pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo julgados por esta Câmara Municipal e, por isso, suas prestações de contas foram finalizadas.

3º – Os documentos a serem descartados, por incineração, ficarão 30 (trinta) dias, a partir desta data, a disposição de eventuais interessados em acessar os mesmos, antes da efetivação da presente autorização.

4º – Ordeno, por fim, que a presente Portaria seja amplamente divulgada no site institucional e demais redes sociais do Legislativo de Itapecerica; e, ainda, no órgão oficial do Município.

Câmara Municipal de Itapecerica-MG, em 06 de junho de 2022.


Gleyton Luiz Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica